

**FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**“BOLETIM OFICIAL”**

**Boletim Oficial nº. 7407 - Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2008.**

**1) ESTÁCIO DE SÁ FUTEBOL CLUBE LTDA – PROCURADORES**

Para conhecimento dos interessados, informamos que a Estácio de Sá Futebol Clube Ltda. através do ofício nº11/2008 protocolado em nossa sede no dia 26 de fevereiro de 2008, sob o número 103.195 comunicou que são os seguintes os novos procuradores:

- Armando Alves de Oliveira
- Glasdstone Chaves Faria
- Reginaldo Francisco dos Santos

**2) PROGRAMAÇÃO DOS JOGOS**

Para conhecimento dos interessados, discriminamos abaixo os jogos a serem realizados, válidos pelas seguintes competições:

**CAMPEONATO ESTADUAL DA PRIMEIRA DIVISÃO DE PROFISSIONAIS**

| <b>Data</b> | <b>Dia</b> | <b>Hora</b> | <b>Jogos</b>    |   | <b>ESTÁDIO</b>  |
|-------------|------------|-------------|-----------------|---|-----------------|
| 01.03       | Sáb        | 15:00       | Madureira       | X | Macaé           |
|             |            | 16:00       | Botafogo        | X | América         |
|             |            | 18:10       | Fluminense      | X | Cabofriense     |
| 02.03       | Dom        | 20:30       | Volta Redonda   | X | Mesquita        |
|             |            | 18:10       | Flamengo        | X | Resende         |
|             |            | 15:00       | Duque de Caxias | X | Americano       |
|             |            | 16:00       | Vasco da Gama   | X | Boavista        |
|             |            | 15:00       | Cardoso Moreira | X | Friburguense    |
|             |            |             |                 |   | Cardoso Moreira |

**COPA RIO PROFISSIONAIS**

| <b>Data</b> | <b>Dia</b> | <b>Hora</b> | <b>Jogos</b>   |   | <b>ESTÁDIO</b> |
|-------------|------------|-------------|----------------|---|----------------|
| 01.03       | Sáb        | 15:00       | Sendas         | X | Olaria         |
|             |            | 15:00       | Villa Rio      | X | Cidadania      |
|             |            | 15:00       | Campo Grande   | X | Aperibeense    |
| 02.03       | Dom        | 15:00       | Paraíba do Sul | X | Castelo        |
|             |            |             |                |   | Paraíba do Sul |

**3) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Esclarecemos que segue em anexo ao presente Boletim, as seguintes comunicações:

- nº 023/08 - Edital de Citação – CDR “A” nº 03/08
- nº 024/08 - Decisão da Comissão Disciplinar “B”

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO  
PRESIDENTE

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2008.

## Comunicação nº 023/08-TJD/RJ

### EDITAL DE CITAÇÃO - CDR-'A' = Nº 03/08 TJD/RJ

De ordem do Auditor Presidente da COMISSÃO DISCIPLINAR = CDR - "A" e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua Radialista Waldir Amaral, Nº 20, Maracanã, Rio de Janeiro, até às 17:00 horas do dia 05 de Março de 2008, face às denúncias da douda Procuradoria:

#### ATLETAS

LUCIANO DA SILVA  
THIAGO EMILIANO DA SILVA  
LUIZ ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA  
VANDER SACRAMENTO VIEIRA  
PAULO SERGIO LUIZ DE SOUZA  
MANUEL DE BRITO FILHO  
SIDNEY FRAGA NERY DA SILVA  
JOÃO PAULO SANTOS DE OLIVEIRA GOMES  
JOSEF DE SOUZA DIAS  
MAURICIO AZEVEDO ALVES  
RODRIGO OLIVEIRA LINDOSO  
GERSON ANDRADE COUTINHO  
ROBSON SANTANA HERDY  
CAIO GADONI PIRES DA LUZ  
ERIC DIEGO CONCEIÇÃO CHAGAS  
GUILHERME DANIEL O. DA SILVA  
HEITOR TEXEIRÃO SANTARÉM  
RAMON BIOLCHINI RODRIGUES  
IRESANIO ANTONIO N. DA SILVA JUNIOR  
LUCAS EDUARDO PINHEIRO SANTOS  
RODRIGO JESUS MENDES  
GILBERTO RODRIGUES GUIMARÃES JUNIOR  
THIAGO LIMA DE FRANÇA  
JHONATHAN GUILHERME ALTOÉ MACIEL  
MATEUS AZEVEDO HILÁRIO  
MARCELO VON RATTES JUNIOR  
EVERTON JOSE MODESTO SILVA

MARCOS PEREIRA MARINS  
CARLOS RODRIGUES GAVIÃO  
JOSÉ CARLOS GARCIA LEAL  
RODRIGO DE SOUZA CARDOSO  
LÚCIO FLÁVIO DOS SANTOS  
ALEXIS XAVIER FERRERO  
JORGE HENRIQUE DE SOUZA  
RODRIGO OLIVEIRA BITTENCOURT  
JUAN GUILHERMO CASTILLOS IRIART

BOTAFOGO F.R Art..254 do CBJD.  
FLUMINENSE F.C. Art. 250 do CBJD.  
FLUMINENSE F.C. Art. 255 do CBJD.  
CR DO FLAMENGO Art. 253 do CBJD.  
CR FLAMENGO Art. 251 do CBJD.  
CR FLAMENGO Art. 255 do CBJD.  
DUQUE DE CAXIAS FC Art. 254 do CBJD.  
CR VASCO DA GAMA Art. 250 do CBJD.  
CR VASCO DA GAMA Art. 254 do CBJD.  
FRIBURGUENSE AC. Art. 250 do CBJD.  
MADUREIRA EC Art. 254 do CBJD.  
AMERICANO FC Art. 253 do CBJD.  
AD CABOFRIENSE Art. 253 do CBJD.  
VOLTA REDONDA FC Art. 250 do CBJD.  
CARDOSO MOREIRA FC Art. 250 do CBJD.  
BOAVISTA SC Art. 254 do CBJD.  
AD CABOFRIENSE Art.. 254 do CBJD.  
RESENDE FC. Art. 254 do CBJD.  
RESENDE FC Art. 250 do CBJD.  
AMERICA FC Art. 253 do CBJD.  
AMERICA FC Art. 253 do CBJD.  
AMERICA FC Art. 250 do CBJD.  
CARDOSO MOREIRA FC Art. 254 do CBJD.  
DUQUE DE CAXIAS FC Art. 250 do CBJD.  
FLUMINENSE FC Art.. 250 do CBJD.  
BOAVISTA SC. Art. 254 do CBJD.  
FRIBURGUENSE AC Art. 250, 253,252.  
e 253 c/c 157II do CBJD.  
AD CABOFRIENSE Art. 250 do CBJD.  
DUQUE DE CAXIAS FC Art. 251 do CBJD.  
BOTAFOGO FR Art. 255 do CBJD.  
CR FLAMENGO Art. 255 do CBJD.  
BOTAFOGO FR Art. 254 do CBJD.  
BOTAFOGO FR Art. 254 do CBJD.  
BOTAFOGO FR Art. 251 do CBJD.  
BOTAFOGO FR Art. 251 e 252 do CBJD.  
BOTAFOGO FR Art. 253 e 252 do CBJD. .

**DIRIGENTES**

MARCO ANTONIO DA SILVA (Massagista)  
ALEXI STIVAL (técnico)  
do CBJD.  
ANTONIO GARCIA (supervisor)  
157 II do CBJD.

BOA VISTA SC  
BOTAFOGO FR

Art.188 do CBJD  
Art. 274, 187 II e 188

FLUMINENSE FC

Art. 274, 188, 187 I e 185 II c/c

**ARBITROS**

CESAR FREIRE BARAÚNA  
WAGNER DOS SANTOS ROSA  
DIBERT PEDROSA MOISES  
DANIEL WILSON B. CASTRO  
MARCELO DE LIMA HENRIQUE  
EDNEY GUERREIRO MASCARANHAS  
GLAUCIO HERMANOS FELIX CAMPOS DO AMARAL  
SERGIO AGUIAR DE OLIVEIRA  
AYRTON RIBEIRO MACEDO

Art. 262 do CBJD.

Art. 266 do CBJD.

**ASSOCIAÇÕES**

AMERICANO FUTEBOL CLUBE  
FLUMINENSE FUTEBOL CLUB

Art. 213 do CBJD

Art. 211 do CBJD.

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos. 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às 17:00 horas do dia 05 de março de 2008, no auditório DA FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, situado à Rua Radialista Waldir Amaral, nº 20, 1º andar, Madureira, Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 28 de Fevereiro de 2008.

Eliane Cavalcante Neno Rosa  
Secretária

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

### Comunicação nº 024/08 – TJD/RJ

#### DECISÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR – CDR -“B” = TJD/RJ

Sob a Presidência do Auditor Doutor Marco Aurélio Alves de Medeiros e presentes os que assinaram o respectivo termo, reuniu-se às 17:30 horas do dia 27 de fevereiro de 2008, no Auditório da Federação de Futebol, do Estado do Rio de Janeiro, à Rua Waldir do Amaral, nº 20, 1º andar, Maracanã, Rio de Janeiro, a COMISSÃO DISCIPLINAR “B” do Tribunal de Justiça de Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, tomando as seguintes deliberações:

**01)** Aprovou a ata anterior;

**02)** Ficou decidido que às sessões da Comissão Disciplinar “B” começarão às 18:00 h;

**03) Proc.: nº 024/08 – RESENDE FC x AMERICANO FC – 1º DIVISÃO – PROFISSIONAIS – 06/02/08 - Relator:** Dr. Carlos P. Carvalho. – **Defensoras:** Drª. Anália Chagas e Dr. Pedro Villabôas - **DECISÃO:** Suspenso em uma (01) partida, o atleta Marcio Costa Saraiva, RESENDE FC, incurso no art. 250 do CBJD.  
Suspenso em uma (01) partida, o atleta Isaias Gabriel Ramos Oliveira, AMERICANO FC, incurso no art. 250 do CBJD.

**04) Proc.: nº 025/08 – VOLTA REDONDA FC x CARDOSO MOREIRA FC – 1ª DIVISÃO – PROFISSIONAIS – 03/02/08 - Relator:** Dr. Salvador Athayde. – **Defensora:** Dra. Anália Chagas - **DECISÃO:** Suspenso em uma (01) partida, o atleta Carlos Henrique Guimarães Codeco, CARDOSO MOREIRA FC, incurso no art. 250 do CBJD.  
Suspenso em uma (01) partida, o atleta Márcio Queiroz de Pinha, VOLTA REDONDA FC, incurso no art. 250 do CBJD.

**05) Proc.: nº 026/08- CR VASCO DA GAMA x BOTAFOGO FR – 1º DIVISÃO – PROFISSIONAIS - 02/02/08 - Relator:** Dr. Salvador Athayde. – **Defensor:** Dr. Aníbal Rouxinol e Dr. Denis Antonio Dias - **DECISÃO:** Suspenso em duas (02) partidas, o atleta José Carlos Garcia Leal, BOTAFOGO FR, incurso no art. 254 do CBJD. Tendo sido vencido, o voto do relator Dr. Salvador Athayde, que desclassificou para a pena mínima do art. 250 do CBJD.  
Absolvido o atleta Luiz Carlos Nascimento Junior, CR VASCO DA GAMA, incurso no art. 254 do CBJD. Tendo sido vencido o voto do relator Dr. Salvador Athayde e Dr. Daniel Sad que pediam a desclassificação para a pena mínima do art. 250 do CBJD.

**06) Proc. nº 027/08 – BOAVISTA SC x AMERICA FC – 1ª DIVISÃO – PROFISSIONAIS - 29/01/08 - Relator:** Dr. Henrique Orofino – **Defensora:** Dr. Mauro Chidid - **DECISÃO:** Suspenso em duas (02) partidas, o atleta Maicon Lopes Zacarias, AMERICA FC, incurso no art. 254 do CBJD.  
Suspenso em trinta (30) dias, o Treinador Amarildo Tavares Silveira, AMERICA FC, incurso no art. 188 do CBJD. Tendo sido vencido o voto do relator Dr. Henrique Orofino e do auditor Dr. Salvador Athayde que votaram pela absolvição do treinador.

## **Comunicação nº 024/08– fls 02**

**07) Proc.: nº 028/08-** MADUREIRA EC x AMERICANO FC – 1º DIVISÃO – PROFISSIONAIS - 02/02/08 – Retirado de pauta.

**08) Proc.: nº 029/08** – AMERICA FC x CR FLAMENGO – 1º DIVISÃO – PROFISSIONAIS – 02/02/08 - **Relator:** Dr. Daniel G. Sad – **Defensor:** Dr. Michel Assetf Filho e Dr. Mauro Chidid - **DECISÃO:** Suspenso em uma (01) partida , pena mínima do art. 250 do CBJD, o atleta Jefferson Domiciano da Silva, AMERICA FC.

Suspenso em duas (02) partidas, pena mínima do art. 254 do CBJD, o atleta Fábio Luciano, CR FLAMENGO. Os relatores Dr. Salvador Athayde e Dr. Henrique Orofino, divergiram pedindo a desclassificação para o art. 250 do CBJD, suspensão de uma (01) partida.

Desclassificada a infração do art. 254 DO CBJD, para o art. 250 do mesmo diploma, e suspenso em uma (01) partida o atleta Elves Gustavo de Oliveira, do AMERICA FC. Tendo divergido o Dr. Carlos P. de Carvalho, para aplicação da pena mínima do art. 254 do CBJD.

**09) Proc.: nº 030/08** – CARDOSO MOREIRA FC x MACAE ESPORTE FC– 1º DIVISÃO – PROFISSIONAIS - 06/02/08 - **Relator:** Dr. Henrique Orofino - **DECISÃO:** Absolvido o atleta Jhonatan Gregório atleta do MACAE ESPORTE FC, incurso no art. 250 do CBJD.

**10) Proc.: nº 031/08** – AMERICA FC x CR FLAMENGO – 1ª DIVISÃO - JUNIORES – 02/02/08 - **Relator:** Dr. Carlos P. Carvalho – **Defensor:** Dr. Mauro Chidid – **DECISÃO:** Suspenso em uma(01) partida, o atleta Mauro Jorge Telles Soares, do AMERICA FC, incurso no art. 250 do CBJD.

**11) Proc.: nº 032/08** – MACAE ESPORTE FC x DUQUE DE CAXIAS FC – 1º DIVISÃO – JUNIORES – 02/02/08 - **Relator:** Dr. Daniel G. Sad – **Defensor(a):** Dr. Pedro Villasbôas- **DECISÃO:** Suspenso em uma(01) partida, o atleta Douglas da Silva Rodrigues, MACAE ESPORTE FC, incurso no art.250 do CBJD, com os benefícios do art. 182 § único do mesmo diploma.Tendo sido vencido os votos do Dr. Daniel Sad, e Dr. Henrique Orofino, que votaram pela absolvição.

**12) Proc.: nº 033/08** – BOAVISTA SC x FLUMINENSE FC – 1ª DIVISÃO - JUNIORES – 01/02/08- **Relator:** Dr. Salvador Athayde – **DECISÃO:** Absolvido o atleta Marcelo Von Randon Rattes Junior, atleta do BOAVISTA SC, incurso no art. 250 do CBJD.Vencido o voto do relator Dr. Salvador Athayde e Dr. Daniel Sad, que votaram pela aplicação da pena mínima do art. 250 do CBJD.

**Comunicação nº 024/08– fls 03**

**13) Proc.: nº 034/08** – BOAVISTA SC X FLUMINENSE FC – 1º DIVISÃO – PROFISSIONAIS - 01/02/08- **Relator:** Dr. Henrique Orofino –

**DECISÃO:** Absolvido o atleta Helton dos Santos Abreu, BOAVISTA SC, incurso no art. 250 do CBJD. O Presidente da Comissão “B” Dr. Marcos Aurélio divergiu votando pela aplicação da pena mínima do art. 250 do CBJD.

**14) Proc.: nº 035/08** – MESQUITA FC x BOTAFOGO FR – 1º DIVISÃO – PROFISSIONAIS – 30/01/08 - **Relator:** Dr. Daniel Sad- **DECISÃO:** Absolvido o atleta Alessandro Lopes Pereira, MESQUITA FC, incurso no art. 250 do CBJD. O Dr. Carlos P. Carvalho divergiu votando pela aplicação da pena mínima do art. 250 do CBJD.

**15) Proc.: nº 036/08** – RESENDE FC x CR VASCO DA GAMA – 1º DIVISÃO – PROFISSIONAIS – 30/01/08 - **Relator:** Dr. Carlos P. Carvalho-**DECISÃO:** Suspenso em uma (01) partida, o atleta FABIANO DA SILVA, RESENDE FC, incurso no art. 255 do CBJD. O Presidente da Comissão disciplinar “B” divergiu votando pela absolvição do atleta.

**16) Proc.: nº 037/08** – DUQUE DE CAXIAS FC x CARDOSO MOREIRA FC – 1ª DIVISÃO – PROFISSIONAIS – 30/01/08 - **Relator:** Dr. Daniel G. Sad – **Defensor(a):** Dra. Anália Chagas – **Depoimento Pessoal:** Sr. Eduardo José Rodrigues Oliveira( árbitro da partida). **Testemunha:** Sr. Flávio Eduardo Gomes de Souza.

**DECISÃO:** Suspenso em uma (01) partida o atleta, Ernandes da Silva Cordeiro, do CARDOSO MOREIRA FC, incurso no art. 253 do CBJD, sendo desclassificada para o art. 255 do mesmo diploma, face a primariedade do atleta. Os auditores Dr. Carlos Pereira e Dr. Henrique Orofino, votaram pela absolvição do atleta.

**17)** Sem mais, foi encerrada a sessão às 19:20 horas

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2008.

Marco Aurélio Alves Medeiros  
Presidente

Eliane Cavalcante Neno Rosa  
Secretária